

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 461 DE 20 DE MARÇO DE 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Em Exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 5066;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ELISANGELA MORAES DA COSTA, Id. Funcional nº 54190963/1, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Diretoria Operacional, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 09 de março de 2020 a 04 de setembro de 2020. II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.03.2020.

David Souza Figueiredo

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 535761

ERRATA

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 0350 DE 05/03/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.137 DE 09/03/2020, QUE REMOUEU A SERVIDORA SUZAN THAIS MENDES MARTINS, MATRÍCULA Nº 54195273/1, O SEGUINTE;

ONDE SE LÊ: CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LEIA-SE: CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 19.03.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

Protocolo: 536014

ERRATA

Retifica-se a Portaria nº. 454/19.03.2020, publicada no DOE Nº 34.150/20.03.2020, referente a servidora DANIELE PONTES ALVES, nº. 57206612/1, a lotação.

ONDE SE LÊ: Hospital Regional Dr. Abelardo Santos

Leia-se: Hospital Regional de Cametá

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.03.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 535873

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 1 TA DO CONTRATO Nº03/2019.

Protocolo Nº 535563 - DOE: 34.150 de 20/03/2020

ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 2.954.898,00

LEIA-SE: Valor: R\$ 2.954.898,30

Protocolo: 535814

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/SESPA/2019 Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 048/SESPA/2019, no valor total de R\$ 811.963,00 (oitocentos e onze mil novecentos e sessenta e três reais). OBJETO: Aquisição de material permanente para os municípios de Belterra, Itaituba, Jacareacanga, Monte Alegre, Placas, Rurópolis, Trairão, Medicilândia e Monte Alegre, através de Emenda Parlamentar.

EMPRESAS VENCEDORAS:

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA A SAÚDE, CNPJ 00.029.372/0002-21, foi a vencedora do item 11, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

MARTINS JR. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ 15.459.519/0001-00, foi a vencedora dos itens 09, 12 e 20 pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 111.390,00 (Cento e onze mil trezentos e noventa reais).

MARCELO FONTES DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ 33.617.642/0001-93, foi a vencedora do item 16, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

FANEM LTDA, CNPJ 61.100.244/0001-30, foi a vencedora dos itens 02, 05, 07 e 08 pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 85.698,00 (Oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais).

BAUMER S/A, CNPJ 61.374.161/0001-30, foi a vencedora do item 01, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 94.900,00 (Noventa e quatro mil e novecentos reais).

IFS NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 63.872.943/0001-70, foi a vencedora dos itens 03, 14, 15, 17, 18 e 19 pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 237.075,00 (Duzentos e trinta e sete mil e setenta e cinco reais).

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 79.805.263/0001-28, foi a vencedora do item 10, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Valor total do Pregão Eletrônico nº 048/SESPA/2019: R\$ 811.963,00 (Oitocentos e onze mil novecentos e sessenta e três reais). Belém (PA), 19 de março de 2020.

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 535886

APOSTILAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/18

DATA DA ASSINATURA; 23/03/2020

VIGÊNCIA; 23/03/2020 a 22/03/2021

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na cláusula Sexta do termo de Cooperação em referência.

OBJETO: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses.

Participes: Beneficiário Ente Público: Secretaria de Estado de Cultura e a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Concedente: Secretário de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador- Alberto Beltrame

Protocolo: 531593

FÉRIAS

PORTARIA Nº 459 DE 19 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04.96,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora BENILDA CLAUDIA CORRÊA SOARES, Id. Funcional nº 541540-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Informática Área Saúde, lotada no Centro de Saúde - Icoaraci/Atenção Psicossocial, no período de 01 de Abril de 2020 a 30 de Abril de 2020, referente ao período aquisitivo de 06 de Agosto de 2018 a 05 de Agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19.03.2020.

David Souza Figueiredo

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 535778

OUTRAS MATÉRIAS

NOTA TÉCNICA Nº 03/2020

Assunto: Medidas de enfrentamento frente à pandemia do COVID-19 Destinatários: Unidades Dispensadoras do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e Farmácia de atendimento de Demandas administrativas e judiciais.	DATA: 20/03/2020
---	------------------

A presente nota técnica tem como objetivo a manifestação do Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica acerca do Decreto nº 609/2020 do Governo do Estado do Pará de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento no âmbito do Estado do Pará, a pandemia do corona vírus COVID-19 e Boletim epidemiológico 05/2020 - DVS/SESPA de 16/03/2020 que orienta sobre cuidados não farmacológicos para combate a este agente infeccioso, bem como as recomendações do Ministério da Saúde junto ao sítio <https://coronavirus.saude.gov.br> Considerando:

A Lei Federal nº 8080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços e dá outras providências da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS)

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana por coronavírus (COVID 19)

A PORTARIA Nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência do novo coronavírus (COVID 19).

As Portarias de consolidação nº 2 e 06/2017, que dispõe sobre o financiamento e a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;

A PORTARIA Nº 13, de 6 de janeiro de 2020 - Art. 90. - § 1º "Cada LME poderá corresponder a até 2 (duas) APAC de 3 (três) competências ou até 6 (seis) APAC de 1 (uma) competência";

A PORTARIA Nº 344, de 12 de maio de 1998(*) que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

Resolve estabelecer as seguintes providências:

Orientamos que todas as Farmácias do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) do Pará implantem as medidas estratégicas abaixo relacionadas, visando a contenção de casos da doença pelo Coronavírus (COVID-19):

MEDIDAS PREVENTIVAS DE CONTÁGIO

Seguir as recomendações de medidas não farmacológicas para o combate ao Coronavírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

Orientar os pacientes em caso de fila, que deverão manter distância de 1,5 metros através de cartazes ou faixas delimitadoras no chão.

Evitar aglomeração de pessoas na Unidade limitando o atendimento em ambiente fechado a um paciente por vez;

Colocar informes (em locais estratégicos - ex. entrada, guichê de triagem) solicitando que os pacientes/funcionários utilizem máscara de proteção, caso apresente qualquer um dos sintomas de gripe/resfriado (como tosse e espirros). Conforme exemplo abaixo:

"O uso da máscara de proteção é recomendado às pessoas que apresente qualquer um dos sintomas de gripe/resfriado (como tosse e espirros). O uso da máscara somente é efetivo se for associado a hábitos de higiene, entre eles a lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higieniza-